



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 89/2007 (*)

Institui o Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico - DOJT7 e dá outras providências.

~~**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar mais efetiva a entrega da prestação jurisdicional trabalhista, com a utilização de meios que garantam a celeridade dos procedimentos, em conformidade com o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;~~

~~**CONSIDERANDO** os princípios da instrumentalidade do processo e da liberdade das formas consagradas na legislação processual em dispositivos como os arts. 154 e 244 do Código de Processo Civil;~~

~~**CONSIDERANDO** os avanços proporcionados pela tecnologia da informação, que possibilitam a ampla divulgação dos atos processuais, com rapidez e segurança, por meio da *Internet*;~~

~~**CONSIDERANDO** as vantagens propiciadas pela tecnologia de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica;~~

~~**CONSIDERANDO** a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, e o atendimento das exigências contidas no parágrafo único do art. 154 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.280, de 15 de fevereiro de 2006;~~

~~**CONSIDERANDO** ainda as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;~~

~~**RESOLVE:**~~



~~**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico - DOJT7 e como Órgão Oficial de divulgação dos atos judiciais e administrativos da 7ª Região da Justiça do Trabalho, ressalvados os casos em que a publicação deva ser feita no Diário Oficial da União.~~

~~**§ 1º** O Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais e passa a ser veiculado na rede mundial de computadores - *Internet*, no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - www.trt7.gov.br, possibilitando o acesso gratuito por qualquer interessado, inclusive para impressão.~~

~~**§ 2º** Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações oficiais serão feitas também no formato impresso, por meio da imprensa oficial.~~

~~**§ 3º** O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região manterá publicação impressa e eletrônica a contar da vigência deste Ato até 30 de abril de 2008.~~

~~**§ 4º** Após o período previsto no § 3º, o Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico substituirá integralmente a versão em papel.~~

~~**Art. 2º** As edições do Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL.~~

~~**Art. 3º** O Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico terá edições diárias, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e regimentais, bem como nos dias em que, por meio de ato da Presidência, não houver expediente forense.~~

~~**Parágrafo único.** O Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico será disponibilizado diariamente a partir das 8h.~~

~~**Art. 4º** Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico.~~

~~**§ 1º** Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.~~

~~**§ 2º** Os prazos processuais dos casos previstos no § 2º do art. 1º serão contados com base na publicação impressa.~~

~~**Art. 5º** Após a publicação do Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.~~

~~**Parágrafo único.** Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.~~



~~**Art. 6º** Incumbirá à Diretoria do Serviço de Informação e Jurisprudência –DSIJ a organização, editoração e publicação do Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico:~~

~~**Parágrafo único.** Mediante ato da Presidência, serão designados servidores da Diretoria do Serviço de Informação e Jurisprudência, titular e suplentes, que assinarão digitalmente o Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico:~~

~~**Art. 7º** A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que a produziu, à qual incumbirá encaminhá-lo à Diretoria do Serviço de Informação e Jurisprudência:~~

~~**Art. 8º** Compete à Diretoria do Serviço de Informática a manutenção, apoio e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico:~~

~~**Parágrafo único.** As publicações do Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente:~~

~~**Art. 9º** O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada do Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 7ª Região Eletrônico:~~

~~**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:~~

~~**Art. 11.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação:~~

~~**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**~~

~~Fortaleza, 05 de junho de 2007:~~

~~**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 31/2009 Disponibilizado no Publicado no DOJT 7ª Região nº 58 de 03.04.2009, p. 4373.

